



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco

Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330

- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 016/2024

Processo nº 23765.014028/2023-82

**TERMO DE CONTRATO
Nº 016/2024, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH), UNIDADE
HOSPITALAR HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA, E OFTALMOSERV
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto – Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) c/c e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023;

CONTRATADA: OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.478.045/0001-22, com sede na Rua Edward Joseph, nº 122, Conjunto 63, Vila Suzana, São Paulo/SP, CEP 05.709-020, Telefone: (16) 99644-0866, E-mail: licitacao@oftservice.com.br, representada neste ato por **Juliana Ferreira de Mello**, CPF nº ***.358.118-**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.014028/2023-82, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90012/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão

2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico *Accutome*, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	542-8	Serviços de manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico <i>Accutome</i>	Unidade	1

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

1.2.2. a proposta da CONTRATADA;

1.2.3. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	542-8	Serviços de manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico <i>Accutome</i>	Unidade	1	R\$29.800,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28/05/2024** e encerramento em **23/11/2024**, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
26443/ 155903	10.302.5118.8585.0001	234146	1000A002XX	339039-17	2023NE001669

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos

previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a

Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMIERA - FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)
JULIANA FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS
GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERREIRA DE MELLO, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 23/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 23/05/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39206644** e o código CRC **329BF499**.

Referência: Processo nº 23765.014028/2023-82 SEI nº 39206644

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90040/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23818018804202351. , publicada no D.O.U de 14/05/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. Novo Edital: 27/05/2024 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 27/05/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR COSTA NUNES
Pregoeiro

(SIDE - 24/05/2024) 155915-26443-2024NE800649

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 - UASG 155915

O Hospital Universitário Antônio Pedro, Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta por meio de dispensa de licitação, aquisição de lenço de solução polimérica, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, constantes no Processo: 23818.003275/2024-71. Pretende-se com o Chamamento Público Nº 15/2024 receber propostas de preços até 31/05/2024, por meio do endereço eletrônico: ucl.huap-uff@ebserh.gov.br.

Informa-se que o Edital de Chamamento Público e seus anexos estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/huap-uff/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

DASSAEV NOLETO MOURA
Assistente Administrativo

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 155016

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 23529.012654/2021-65.
Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento ao contrato nº 02/2023 tem por objeto corrigir o período de vigência do valor da repactuação dos valores da mão de obra do 2º termo de apostilamento.. Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.244.119,76. Data de Assinatura: 17/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.008433/2023-61.
Dispensa Nº 90005/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 42.963.769/0001-55 - M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para substituição de transformador abaixador a seco de 150 kva (24200/220/127v) com fornecimento do equipamento para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: I. Vigência: 29/05/2024 a 29/11/2024. Valor Total: R\$ 135.351,76. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.014028/2023-82.
Dispensa Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 27.478.045/0001-22 - OFTALMOSEV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico accutome, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 28/05/2024 a 23/11/2024. Valor Total: R\$ 29.800,00. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.005075/2024-16.
Dispensa Nº 90008/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 00.427.475/0001-69 - FISIO-TEC GESTAO DE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA. Objeto: Serviços, contemplando o fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais especializados, para a execução do plano de gestão da manutenção (pgm) e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares (emh), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: VI. Vigência: 02/06/2024 a 02/06/2025. Valor Total: R\$ 1.284.769,20. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000084/2024-45.
Dispensa Nº 90009/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 36.368.129/0001-02 - CRISTIANO XAVIER DE LIMA ***876860**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a impermeabilização e reparos (com fornecimento e substituição de peças e componentes) do telhado de cobertura do Bloco C (UTI's) do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFMS).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 27/05/2024 a 25/07/2024. Valor Total: R\$ 116.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 155125

Número do Contrato: 020/2021.
Nº Processo: 23541.000914/2020-19.
Pregão. Nº 022/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA. Contratado: 03.644.009/0001-23 - NASCIMENTO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 01/06/2024. Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.965.233,84. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 155911

Nº Processo: 23819.001646/2024-71.
Inexigibilidade Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE.
Contratado: 31.856.735/0001-45 - SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de modernização / retrofit de equipamento médico tipo termodesinfectora da marca baumer modelo tw-e2000.2 nº série: 073904032, patrimônio stec/hugg00754, contemplando modernização de unidade de controle, fonte de alimentação, sistema de controle de pressão da câmara (interna/externa), sistema de controle de temperatura na câmara interna, sistema de medição e controle da temperatura na carga, impressora térmica, tela touch-screen colorida, teclado alfa-numérico (virtual) e serviços de instalação, conforme descrito no estudo técnico preliminar, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: II. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Valor Total: R\$ 104.399,30. Data de Assinatura: 20/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2024 - UASG 155911

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 23819.001646/2022-17.
Pregão. Nº 1027/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 35.820.448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 5 do contrato nº 08/2023, consistindo no acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do item, nos termos do artigo 81, inciso ii e § 1º da lei nº 13.303/2016. Vigência: 16/05/2024 a 05/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 542.734,80. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG 155019

Nº Processo: 23532010672202315. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Respiratório para o HUIJM/UFMT-Ebserh. O certame será realizado com base na Lei 13.303/2016 (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. . Total de Itens Licitados: 115. Edital: 27/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, Alvorada - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/155019-5-90041-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/05/2024) 155019-26443-2024NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 155910

Nº Processo: 23817005050202460. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares(Cânulas,Sonda,Uretral,Enteral,Drenos,Tubos endotraqueais,Kit Gastrotomia), a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto(Hospital Universitário Mons. João Batista de C. Daltro) vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por um período de 01 (um) ano,conforme especificações e demais condições em termo de refência. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 27/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-90024-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THAIS SILVA SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 24/05/2024) 155910-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE COMODATO Nº 2/2024 - UASG 155126

Processo nº 23540.022229/2023-98 Pregão SRP nº 90003/2024 - Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), CNPJ nº 15.126.437/0020-06. Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF 49.324.221/0001-04. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, em sistema de comodato, de BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA e BOMBA DE INFUSÃO SERINGA, conforme o disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Valor: R\$ 2.445.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Data da Assinatura: 23/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 155126

Nº Processo: 23540.008696/2024-96.
Pregão Nº 90021/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 68.577.063/0001-49 - ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos manipulados, a fim de atender as necessidades do hospital universitário professor alberto antunes, vinculado à universidade federal de alagoas, pertencente à rede da empresa brasileira de serviços hospitalares - ebserh, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 147 e 150 do rlce, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total: R\$ 39.511,32. Data de Assinatura: 23/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 155126

Nº Processo: 23540.008697/2024-31.
Pregão Nº 90021/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 07.002.354/0001-14 - CENUTRI - CLINICA ESPECIALIZADA DE NUTRICAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos manipulados, a fim de atender as necessidades do hospital universitário professor alberto antunes, vinculado à universidade federal de alagoas, pertencente à rede da empresa brasileira de



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 016/2024
Objeto resumido: Manutenção corretiva do equipamento ultrassom oftalmológico Accutome

Total:
6

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	x	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo